LEI COMPLEMENTAR Nº 331 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

"Altera a Lei n° 1.731, de 22 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Reestruturação da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, alterada pela a Lei Municipal n° 1.979, de 20 de maio de 2013".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° O parágrafo único do art. 25 da Lei n° 1.731, de 22 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 25 .....
> Parágrafo único. As Diretorias farão jus à remuneração de R$ 14.368,90 (quatorze mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)". (NR)0

Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 27 de dezembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 13.933 DE 30/12/2024
PÁG: 252